

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.06.01- DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, por solicitação do Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **FRANCISCO MARLOS TAVARES - CPF Nº 046.134.733-49**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA LUIZ GONZAGA DE MENDONÇA, Nº 423, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referido proponente para a, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida **LOCAÇÃO DE IMOVEL NA RUA LUIZ GONZAGA DE MENDONÇA, Nº 423, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**, contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **RECURSO ORDINÁRIO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.


FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **FRANCISCO MARLOS TAVARES - CPF Nº 046.134.733-49**, com o valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

ACOPIARA/CE, 08 DE JULHO DE 2021.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


JOSEFA EVILÂNIA DA SAILVA
MEMBRO DA CPL


MARIA TATIANE SILVA MACEDO
MEMBRO DA CPL